



EDITAL 16/10/2015

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foi conferida na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, na forma do art. 44º do Regimento da APUR, hoje dia 16 de outubro de 2015 convocamos os/as docentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, por meio deste Edital para participarem das inscrições e eleições de duas vagas de representação e suplências dos representantes docentes no Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação Eleições Para Representação dos Docentes no Conselho de Centro da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para atuarem no período de 01 de Novembro 2015 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os docentes lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão entregar à funcionária terceirizada Livia Mascarenhas da Silva Vieira na portaria da sede do CETEC, ou a um dos integrantes da comissão eleitoral, uma carta direcionada a esta comissão contendo: nomes completos, assinaturas, SIAPE, CPF do titular e até dois suplentes com discriminação do primeiro e segundo, e uma proposta em duas vias, (que englobe compromissos de sempre defender e votar pelos direitos dos docentes do centro, em decisões tomadas em reuniões do conselho do CETEC; nas votações de assuntos de seus interesses consultar-lhes antes ou em caso de impossibilidade, divulgar-lhes posteriormente avisos sobre decisões de seus interesses que foram tomadas em emergências; fazer sempre o possível para não faltar às reuniões do conselho; iniciar e efetivar novo processo eleitoral junto com o representante da APUR para substituição da chapa quando da desistência da chapa ou do encerramento do mandato; na situação de desistência do titular ambos suplentes devem se comprometer a assumir a função do titular até uma nova eleição, e/ou final do mandato).

Art. 3º - A eleição para os Representantes Docente no Conselho de Centro – CETEC, será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto, em urna que ficará disposta na portaria da sede do CETEC.

§ 1º Todos os docentes efetivos lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.

§ 2º É vedada a concorrência de docentes que já tenham representação efetiva no conselho de centro, a menos apresentem comprovação da declinação das atividades que lhes dão este direito para ser julgada junto com a inscrição.



Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – As inscrições dos candidatos, a Representante Docente no Conselho de Centro – CETEC será feita por chapa e devem ser realizadas na sede do CETEC nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e 23 de outubro de 2015 das 08:00hs às 12:00hs.

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o período de inscrições, resultando da homologação imediata das mesmas será divulgado no dia 23 de Outubro de 2015.

III – A campanha eleitoral será liberada entre os dias 24 e 27 de outubro de 2015.

IV – Entre os dias 28 e 29 de outubro de 2015, será realizada a votação para Representação Docente no Conselho de Centro em urna disposta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h na área situada na recepção do CETEC.

V – A apuração dos votos será realizada a partir das 17:00h do último dia da votação, pela Comissão Eleitoral contendo um representante da APUR Sindicato, no mesmo local da votação, com a participação facultativa dos candidatos e votantes.

VI – Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição dos Representantes Docente no Conselho de Centro dos candidatos eleitos.

Art. 5º - Será considerada eleita entre as chapas concorrentes, as duas chapas mais votadas compostas dos representantes titular e seus suplentes.

§ 1º - conforme Art.20 - &1 do Regimento da UFRB, em caso de empate na eleição para representantes nos conselhos deliberativos, será considerado eleita chapa com o representante titular mais antigo na UFRB e, entre os de mesma antiguidade, a que tiver o representante titular mais idoso,

§ 2º - persistindo o empate, serão considerados os mesmos aspectos do artigo anterior para os suplentes de cada chapa.

Art. 6º - Qualquer candidato inscrito poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral.



APUR

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DO RECÔNCAVO

§ 1º - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.

§ 2º - O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:

- I. Inscrição;
- II. Votação e Apuração.

§ 3º - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento/indeferimento do mesmo.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Cruz das Almas, 16 de outubro de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOCENTES NO CONSELHO DE CENTRO DO CETEC 2015/2017

Nilton Cardoso da Silva

Nilton Cardoso da Silva
Professor
SIAPE: 1289479
CETEC/UFRB

Adilson Brito de Arruda Filho